



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69

Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.

Francisco Santos – PI.

PROJETO DE LEI Nº 403, de 15 de Fevereiro de 2019.

Ata do 1º da sessão de hoje datada
22-02-2019
Pelo Presidente da Câmara
[Assinatura]
PRESIDENTE DA CÂMARA

Dispõe sobre a concessão de descontos para a quitação de débitos com IPTU vencidos até 31 de dezembro de 2018 no município de Francisco Santos – Pi, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI, LUIS JOSÉ DE BARROS, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Orgânica do Município c/c a Constituição Federal, faz saber aos munícipes que o Plenário da Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

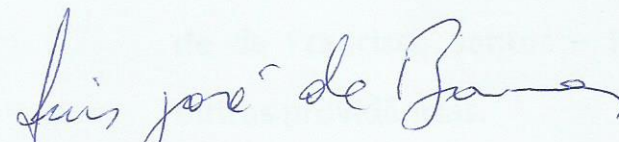
Artigo 1º - Será concedido o desconto de 40% (quarenta por cento) para todos os contribuintes em débito com o fisco municipal em relação ao IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) que quitarem as suas dívidas até o dia 30 de abril de 2019.

Artigo 2º - A dispensa de que trata o artigo 1º da presente lei está em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de

Responsabilidade Fiscal), em especial o seu artigo 14, inciso II, parágrafo 1º.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

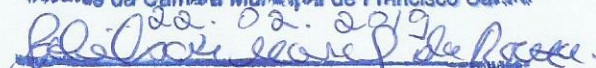
Francisco Santos - PI, 15 de Fevereiro de 2019.

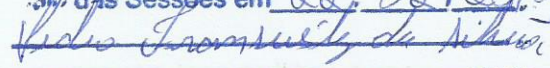

LUIS JOSÉ DE BARROS

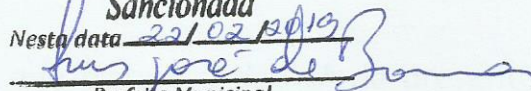
Prefeito Municipal

Luis José de Barros
Prefeito Municipal

* Ata da sessão de 22/02/2019
da Câmara Municipal de Francisco Santos


PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em: Unânime
Discussão por Unânime
das Sessões em 22.02.2019

SECRETÁRIO DA CÂMARA

Sancionada
Nesta data 22/02/2019

Prefeito Municipal